



EDITAL n.º 114/2007

Abre o processo de seleção para Bolsa-Pesquisa.

Mauricio Neves de Jesus, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA PESQUISA

de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Bolsa-Pesquisa

A bolsa-pesquisa em questão se constituirá nas atividades relativas à pesquisa/inquérito “Estudo Populacional sobre Saúde do Adulto da Zona Urbana de Lages, 2007”.

Cláusula Segunda – Das Vagas

São oferecidas pelo programa de bolsa-pesquisa 10 (dez) vagas para alunos dos cursos de graduação da UNIPLAC. As atividades previstas são: aplicação de questionários (nos bairros de Lages), demais procedimentos de trabalho de campo da referida pesquisa, bem como registro dos procedimentos e dos dados e informações coletados.

Cláusula Terceira – Dos Critérios e Condições

- 1 Dispor de 20 horas semanais destinadas às atividades (durante os dias da semana, com carga horária também nos finais de semana) durante os meses de agosto e setembro de 2007.
- 2 Estar matriculado em curso de graduação, em qualquer área, no segundo semestre de 2007.
- 3 Participar obrigatoriamente de uma capacitação para atuação na pesquisa, que será realizada nos dias 30, 31 de julho e 1º de agosto próximo.
- 4 Somente após a capacitação os candidatos à bolsa serão selecionados.

Cláusula Quarta – Do Valor das Bolsas

O valor mensal da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais), sob a responsabilidade da UNIPLAC, no período de 02 (dois) meses de agosto e setembro de 2007.

I. O pagamento da bolsa fica condicionado à liberação do Orçamento 2007 da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense.

II. A critério da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, estabelecido no princípio da *oportunidade e conveniência*, poderá o bolsista ser dispensado, mediante notificação escrita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

III. As atribuições do bolsista deverão incrementar a atividade intelectual e acadêmica no campo da pesquisa e da extensão no âmbito da Universidade, para o desenvolvimento de sua formação no âmbito do curso de graduação.

Cláusula Quinta – Da Documentação

- Apresentar *curriculum vitae* (obrigatoriamente deverá constar o número do telefone para contato, celular ou *e-mail*).
- Histórico escolar da graduação (pode ser retirado gratuitamente na *Internet*).
- Preencher ficha de inscrição, no Serviço de Protocolo, apresentando todos os documentos necessários.
- Somente serão aceitas as inscrições com toda a documentação solicitada.

Cláusula Sexta – Das Inscrições

As inscrições deverão ser efetivadas de 18 a 27 de julho (até às 12h), junto ao Serviço de Protocolo, conforme horário de atendimento.

Cláusula Sétima – Do Processo de Seleção

A seleção dos candidatos será feita pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Mestrado, mediante análise da documentação apresentada e participação na capacitação. A lista dos selecionados será divulgada, em edital, no dia 02 de agosto /2007.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC.

Lages, 18 de julho de 2007.

Mauricio Neves de Jesus
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação